

## PROJETO DE LEI Nº 044 2007

*“Autoriza a concessão de uso de imóvel a empresa industrial e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Agroindústria Do - Valle Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.150.957/0001-26, a fim de incentivar a instalação de agroindústria para fabricação e comercialização de produtos a base de carnes bovinas, suínas e seus derivados, mediante a concessão de uso do galpão industrial do galpão industrial de propriedade do Município, em construção no imóvel registrado na matrícula 28.701 do Ofício de Registro de Imóveis de Marau (RS).

§ 1º - A concessão de uso estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) iniciar as atividades industriais no Município até 29 de fevereiro de 2008;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita;
- c) comercializar toda a produção com nota fiscal;
- d) criar e manter, no mínimo, dez empregos diretos devidamente registrados;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 2º - A concessão de uso deve ser feita através da celebração de Termo, por prazo máximo de cinco anos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

Jaime Casagrande,  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa a concessão de incentivo para a instalação de uma agroindústria no Município, a fim de utilizar o imóvel do Município, construído através de convênio, com a utilização de recursos federais e recursos próprios. Por outro lado, trará mais oferta de empregos e fomentará a economia do Município.